



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS PORTO ALEGRE**

**Programa de Monitoria Acadêmica 2010**

**CRONOGRAMA 2010**

Período	Atividade
04 a 10 de março	Período para os coordenadores de curso ou área apresentarem a solicitação à Coordenadoria de Ensino.
12 de março	Divulgação do número de Bolsas de Monitoria concedidas para cada curso/área.
12 de março	Publicação do Edital de Seleção para Monitores (bolsistas e voluntários). O Edital estará disponível no site <a href="http://www.ifrspoa.edu.br">www.ifrspoa.edu.br</a> ou <a href="http://www.etcom.ufrgs.br">www.etcom.ufrgs.br</a>
12 a 19 de março	Inscrição para seleção à Bolsa de Monitoria, junto aos cursos/áreas.
22 a 24 de março	Período de seleção dos monitores
26 de março	Prazo para os Departamentos divulgarem os resultados das seleções em quadros de aviso e murais da Unidade
29 a 31 de março	Registro dos Monitores junto à Coordenadoria de Ensino.
01 de abril	Início das atividades do Programa de Monitoria 2010.

**Obs.:** A forma de seleção é de responsabilidade de cada Curso/área.

Adicionalmente, informamos as regras e procedimentos administrativos que deverão nortear o Programa de Monitoria para 2010:

- 1º. O Programa de Monitoria Edição 2010 terá vigência de **01/04/2010 a 17/12/2010**.
- 2º. O processo seletivo do monitor será conduzido pela Coordenadoria de Ensino conjuntamente com os Cursos e Áreas, obedecendo as seguintes etapas:
  - i. Ampla divulgação do edital de seleção, que deverá fixar as condições de inscrições à(s) disciplina(s) e a forma de seleção,
  - ii. Constituição de uma comissão examinadora (Banca de Seleção) responsável pela entrevista, a qual será composta por dois docentes do campus,
  - iii. Registro da nota da entrevista de cada candidato na ata de seleção.
  - iv. A Inclusão do aluno no Programa de Monitoria Acadêmica está condicionada à homologação do resultado pela Direção Geral do Campus.
- 3º. A efetividade dos monitores é automática, devendo ser informada, obrigatoriamente, as ausências e desligamentos.
- 4º. Para o exercício da função de monitor-bolsista será concedida uma bolsa, cujo valor será estabelecido face à disponibilidade orçamentária anual destinada ao Programa.

- 5°. O monitor deverá cumprir uma carga horária de 16 horas/semanais de atividade de monitoria, conforme horários preestabelecidos pelo seu orientador. O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado;
- 6°. É vedada a acumulação da atividade de monitoria com qualquer outra modalidade de bolsa interna ou externa ao IFRS bem como atividades acadêmicas voluntárias;
- 7°. Fará jus ao certificado de participação no Programa, o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitidas pela Coordenadoria de Ensino.

A Direção de Ensino e a Coordenadoria de Ensino estão à disposição para esclarecer eventuais dúvidas através dos ramais 5393 e 5084 ou através dos e-mails [julioxan@ufrgs.br](mailto:julioxan@ufrgs.br), [Laura@etcom.ufrgs.br](mailto:Laura@etcom.ufrgs.br) e [marilene.miola@ufrgs.br](mailto:marilene.miola@ufrgs.br).

Atenciosamente,

Paulo Roberto Sangoi  
Diretor-geral